



**F-143-01**  
**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE GESTOR RESPONSÁVEL (GR)**  
**DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO (OM)**

RBAC 145

*Esse processo deve ser aberto e assinado pelo representante legal, proprietário ou sócio da empresa.*  
 (ver NOTA 1)

**I - PROPONENTE**

Nome da Empresa:

Nº do COM:

CNPJ

**II - DADOS DO PROFISSIONAL**

Nome:

Nacionalidade:

RG:

Órgão Emissor:

CPF:

E-mail:

Endereço:

Telefone:

Celular:

**III – POSIÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO**

*Selecione apenas uma das alternativas abaixo:*

O profissional indicado na Seção II é o proprietário único da empresa detentora do certificado indicado na seção I deste formulário.

O profissional indicado na Seção II é um dos sócios da sociedade de indivíduos que constitui a empresa detentora do certificado indicado na seção I deste formulário.

O profissional indicado na Seção II é um dos sócios indicado pela Diretoria da empresa detentora do certificado indicado na seção I deste formulário.

Caso nenhuma das alternativas acima seja aplicável, o profissional indicado na Seção II ocupa a função mais alta da empresa detentora do certificado indicado na seção I deste formulário e possui as prerrogativas requeridas pelo APÊNDICE B-I DO RBAC nº 145, Emenda nº 07, de 1º de junho de 2021 (RBAC 145). (Ver NOTA 3)

**IV - Situação do atual GR cadastrado na ANAC**

Nome:

Data da desvinculação do GR anterior: (Ver NOTA 4)

Nº do protocolo SEI, contendo o documento de desvinculação do GR anterior: (Ver NOTA 4.1)

**V – Outras empresas nas quais atua ou atuou como GR, RT ou Diretor de Manutenção**  
 (Atuais e histórico dos últimos 5 anos, caso aplicável)

Empresa	Nº do Certificado	Início	Término

**VI – Responsabilidades previstas para a função de Gestor Responsável.**  
 (Seção B.145-5 do RBAC 145) (Ver NOTA 5)

Independente de outras responsabilidades estabelecidas pela organização de manutenção, o Gestor Responsável deverá possuir as responsabilidades elencadas a seguir:

- assegurar que o SGSO seja implementado de forma efetiva em todas as áreas da organização de manutenção, em conformidade com os requisitos aplicáveis, de modo compatível com o porte e a complexidade das operações;
- comunicar a toda organização a importância de conduzir as operações em conformidade com os requisitos de segurança operacional aplicáveis;
- estabelecer e assinar a política da segurança operacional e comunicar a importância do comprometimento de todos os colaboradores com a referida política, assegurando que ela permaneça adequada ao detentor de um

certificado de organização de manutenção;

- assegurar a disponibilidade dos recursos necessários para garantir o alcance dos objetivos da segurança operacional e para a gestão do SGSO, e
- assegurar que as tomadas de decisão dos demais gestores sejam orientadas por um processo institucionalizado de avaliação de riscos, considerando os impactos potenciais de suas decisões para a segurança operacional.

#### VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Válido somente se a solicitação for peticionada pelo próprio profissional a ser cadastrado) (Ver **NOTA 6**)

Declaro para os devidos fins, como Gestor Responsável a ser cadastrado junto à ANAC, que possuo:

- Pleno controle sobre a administração dos recursos humanos e financeiros demandados para conduzir as atividades da organização dentro dos requisitos e padrões de segurança operacional em vigor;
- Plena responsabilidade sobre a condução das atividades da organização, em conformidade com os requisitos aplicáveis à certificação da organização;
- Experiência ou capacitação em conhecimentos em: planejamento de diretrizes e ações estratégicas, métodos e boas práticas de gestão por processos ou gestão por resultados estratégicos, processo de tomada de decisões e utilização de indicadores de desempenho organizacional; e
- As atribuições exigidas pela alínea “c” do subparágrafo 5.6.1.2 da IS 145.214-001.
- Não se encontra em situação de impedimento, conforme as situações previstas no subparágrafo 145.51(e) do RBAC 145, em virtude do desempenho da atividade nestas organizações de manutenção.
- Plena responsabilidade pela condução dos interesses estratégicos da organização;
- Responsabilidade primária sobre as questões relativas à segurança operacional, inerentes à condução das atividades da organização, conforme estabelecido em sua certificação;

#### VIII – DOCUMENTOS ANEXOS

Declaração de Responsabilidade de Gestor Responsável de Organização de Manutenção, assinada e rubricada pelo GR a ser cadastrado, caso este formulário não seja encaminhado e assinado pelo próprio profissional. (Ver **NOTA 6**)  
Formulário [F-143-01\\_2](#) (disponível em: <https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/Form/Form.asp>)

Organograma da empresa contendo posição da função de Gestor Responsável

Documento que comprove o vínculo e autonomia financeira do profissional com a empresa e que a indicação do Gestor Responsável está em conformidade com os atos constitutivos da organização (Ato Constitutivo, Carteira de Trabalho, etc.) (Seção 145.3(a)-I e apêndice B145.1(c) do RBAC 145)

#### NOTAS:

**NOTA 1:** Caso o Gestor Responsável, representante legal, sócio ou proprietário da empresa, não tenha acesso ao SEI, a empresa pode digitalizar o F-143-01 e encaminhar o documento assinado pelo GR, representante legal, sócio ou proprietário da empresa juntamente com o processo. Para documentos assinados por representante legal ou um dos sócios(as) da empresa, deverá ser apresentada cópia de documento demonstrando que estes possuem a prerrogativa legal para responder perante a empresa em assuntos relacionados a ANAC.

**NOTA 2:** Embora seja desejável, não é requerido que o formato do requerimento seja o do formulário F-143-01. No entanto o requerimento deve conter no mínimo as mesmas informações deste formulário.

**NOTA 3:** A empresa deverá apresentar cópia de documento legal, demonstrando que o profissional indicado para a função possui as prerrogativas para atuar com Gestor responsável perante a ANAC. (A exemplo: Procuração, Ata de Assembleia, Contratos, entre outros.).

**NOTA 4:** Caso a desvinculação tenha ocorrido em data anterior à solicitação deste cadastro, deverá ser informada a data que foi efetivada a sua desvinculação junto à OM. (Considera-se a data efetiva, aquela em que houve a comunicação de desvinculação do cargo por parte da empresa ao GR ou por parte do próprio GR cadastrado, prevalecendo o documento mais antigo).

**NOTA 4.1:** Caso a desvinculação tenha ocorrido em data anterior à solicitação deste cadastro, Informar o nº do protocolo eletrônico do documento contendo a comunicação de desvinculação do GR. (O comunicado de desvinculação pode ser realizado pela empresa ou pelo GR cadastrado, prevalecendo o documento mais antigo).

**NOTA 5:** O campo VI não é válido como declaração de responsabilidade, somente contém esclarecimentos quanto às responsabilidades e atribuições requeridas pela seção B145.5 do RBAC para a função de GR.

**NOTA 6:** A declaração de responsabilidade do campo VII, é válida **somente para os casos em que o GR esteja solicitando e assinando o próprio cadastro**, não sendo necessária a apresentação da declaração através do formulário F-143-01\_02. Para os demais casos, deverá ser apresentada a declaração de responsabilidade prevista no formulário [F-143-01\\_2](#) (clique no link para acessar), assinada e rubricada pelo GR indicado.

**NOTA 7:** Após o cadastramento junto à ANAC, é responsabilidade da OM e do novo Gestor Responsável verificar e revisar todos os documentos e manuais da OM, aceitos e aprovados pela ANAC, em função do cadastramento do novo profissional. Encaminhando estas revisões, quando aplicável, **em processo(s) dedicado(s)**.

**NOTA 8:** A ANAC pode indeferir o cadastro do Gestor Responsável, caso seja observado que este profissional se encontra em uma das situações previstas pelo subparágrafo 145.151-V do RBAC 145.

### **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

**PARTE I:** Identificar a Organização de Manutenção que deseja solicitar o cadastramento do Gestor Responsável.

**PARTE II:** Preencher todos dados requeridos sobre o Gestor Responsável indicado.

**PARTE III:** Assinalar o campo correspondente à posição do Gestor Responsável na estrutura da Organização de Manutenção. Apenas um dos campos deve ser assinalado.

**PARTE IV:** Deverá ser informado em quais empresas o profissional indicado atuou como GR, RT ou DM nos últimos 5 (cinco) anos, caso aplicável. Preencher com "N/A" caso seja o primeiro cadastro junto à ANAC.

**PARTE V:** Contém referência às atribuições e responsabilidades requeridas para a função de GR perante a ANAC. Este campo não necessita de preenchimento.

**PARTE VI:** Declaração de Responsabilidade prevista para o cadastro do GR indicado. A aceitação dos termos da declaração será validada quando este formulário for assinado pelo próprio GR a ser cadastrado.

**PARTE VII:** Informação sobre todos os documentos requeridos que devem ser anexados ao processo de cadastramento.

**PARTE VIII:** Reservado para informações adicionais por parte da empresa, ou do profissional indicado, caso necessário.